

Bruxelas, 30 de abril de 2021
(OR. en)

8239/21

**Dossiê interinstitucional:
2018/0233(COD)**

**CODEC 613
FISC 68
ECOFIN 394
CADREFIN 210**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Programa "Fiscalis" para a cooperação no domínio fiscal (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 8 de junho de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada nos artigos 114.º e 197.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 17 de outubro de 2018².
3. Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 9932/18 + ADD 1 a ADD 3

² JO C 62 de 15.2.2019, p. 118

³ 8575/19

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que:
- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão que consta do documento ST 6116/21 + COR 1 (en, de, lt, lv, mt, pt), com a abstenção de Chipre;
 - aprove que a declaração constante da adenda 1 à presente nota seja exarada na ata da mesma reunião.
5. Ao mesmo tempo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a decidir, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão (UE) 2021/454⁴ do Conselho, que o Conselho recorra ao procedimento escrito para a adoção do regulamento em epígrafe se, devido às circunstâncias relacionadas com a COVID-19, o Conselho não tiver realizado reuniões formais até de 12 de maio de 2021.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁴ Decisão (UE) 2021/454 do Conselho, de 12 de março de 2021, que prorroga novamente a derrogação temporária ao Regulamento Interno do Conselho introduzida pela Decisão (UE) 2020/430 e prorrogada pelas Decisões (UE) 2020/556, (UE) 2020/702, (UE) 2020/970, (UE) 2020/1253, (UE) 2020/1659 e (UE) 2021/26, tendo em conta as dificuldades de deslocação causadas pela pandemia de COVID-19 na União (JO L 89 de 16.3.2021, pp. 15-16).